



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
REDE E-TEC BRASIL



EDITAL Nº 05/2017 – PROEN – IFPA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL/IFPA, NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OFERTADO POR MEIO DA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

RESULTADO FINAL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELENDER KEULY DE SOUZA	21 (VINTE E UM)	1º
DAVID JUNIOR SANTOS DE SOUZA	18 (DEZOITO)	2º
EDUARDO JOSÉ CALDEIRA TAVARES	12 (DOZE)	3º
MEYZON DO CARMO CAMPOS	12 (DOZE)	4º
JAUQUELINE CONCEICAO MEIRELES GOMES	7 (SETE)	5º
MARICLEIDE FONSECA MACEDO	5 (CINCO)	6º
CRISTIANO BARROS DA SILVA	4 (QUATRO)	7º
SABRINA ALESSANDRA BITENCOURT CORREA	4 (QUATRO)	8º
PEDRO PAULO SANTOS DE SOUSA	4 (QUATRO)	9º
MARCOS VENICIOS CORREA DE SOUSA	4 (QUATRO)	10º

KARIEN BATISTA DA SILVA BARBOSA	4 (QUATRO)	11º
ERIKA GOMES DA COSTA	2 (DOIS)	12º
WILLIAM THIAGO PINA CASTRO	2 (DOIS)	13º
LUCIANO COUTINHO ALMEIDA	1 (UM)	14º
MARIA LÍBIA PEREIRA FONSECA	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Diploma de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações. Conforme o subitem 2.2, a formação mínima para a vaga de professor mediador a distância era: • Bacharel em Ciência da Computação; • Bacharel em Sistemas da Informação; • Engenheiro da Computação; • Licenciatura em Informática; • Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Processamento de Dados; Tecnólogo em Sistemas para Internet; Conforme o subitem 3.1.9, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

PALMIRA RACHEL PEREIRA DA SILVA	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Diploma de Graduação da candidata em Administração com habilitação em Gestão Ambiental. Conforme o subitem 2.2, a formação mínima para a vaga de professor mediador a distância era: • Bacharel em Ciência da Computação; • Bacharel em Sistemas da Informação; • Engenheiro da Computação; • Licenciatura em Informática; • Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Processamento de Dados; Tecnólogo em Sistemas para Internet; Conforme o subitem 3.1.9, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.
ELZIANE MONTEIRO SOARES	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: A candidata obteve pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2. Conforme subitem 4.6, o candidato que obtiver pontuação zero na Tabela

		de Pontuação do subitem 4.2 será desclassificado.	
CARLOS JEAN FERREIRA DE QUADROS	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Foi anexado pelo candidato apenas a frente do Diploma de Graduação, impedindo a conferência da documentação completa. Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, estando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme o subitem 3.1.10, é de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e documentos exigidos para a inscrição. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.	
MARIA CRISTINA CAVALHEIRO RODRIGUES	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: A candidata obteve pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2. Conforme subitem 4.6, o candidato que obtiver pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2 será desclassificado.	

NELSON JORGE LEITE	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: O candidato obteve pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2. Conforme subitem 4.6, o candidato que obteve pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2 será desclassificado.
RILEY QUINTAIROS FIGUEIREDO	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: A Declaração de Disponibilidade anexada pelo candidato não é a que consta no Anexo I do Edital nº 05/2017. Conforme o subitem 3.1.3, a.7), o candidato deveria anexar a Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo I. Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, estando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme o subitem 3.1.10, é de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e documentos exigidos para a inscrição. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação

		caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.
JOSE BENEDITO GOMES LIMA	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Não foi anexado o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral. Conforme o subitem 3.1.3, a.4), o candidato deveria anexar o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, estando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme o subitem 3.1.10, é de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e documentos exigidos para a inscrição. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação

		ocorra posteriormente.	
MARIA DE NAZARÉ SOUZA GUERREIROS	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Declaração de disponibilidade sem assinatura da candidata; Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, estando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme o subitem 3.1.9, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.	
ARMANDA DA SILVA RIBEIRO	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Servidora efetiva do IFPA. Conforme o subitem 1.1 do Edital nº 005/2017, o presente instrumento destina-se à seleção de profissionais com nível superior, exclusivamente externos ao quadro de pessoal do IFPA, interessados em desempenhar a função de Professor Mediador a	

		Distância da Rede e-Tec Brasil/IFPA
LUCIVAL BRAGA DE LEMOS JUNIOR	-----	DESCCLASSIFICADO Justificativa: Foi anexado pelo candidato apenas a frente do Diploma de Graduação, impedindo a conferência da documentação completa. Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, estando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.
MIZAEL PANTOJA MONTEIRO	0 (ZERO)	DESCCLASSIFICADO Justificativa: O candidato obteve pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2. Conforme subitem 4.6, o candidato que obtiver pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2 será desclassificado.
ADRIANA DE SOUZA COIMBRA SANTOS	0 (ZERO)	DESCCLASSIFICADO Justificativa: O candidato obteve pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2.

		Conforme subitem 4.6, o candidato que obtiver pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2 será desclassificado.
ALLAN MICHEL ALVARENGA BARBOSA JUNIOR	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Foi anexado pelo candidato apenas a frente do Diploma de Graduação, impedindo a conferência da documentação completa. Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, estando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.
PAULO RODSON CASCAES DANTAS	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Declaração de disponibilidade sem assinatura do candidato; Conforme o subitem 3.1.9, fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e

		de todo equipamento tecnológico necessário para tal, estando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet. Conforme o subitem 3.1.9, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.	
LEANDRO DE LIMA PINHEIRO	-----	DECLASSIFICADO Justificativa: Diploma de Bacharelado em Administração. Conforme o subitem 2.2, a formação mínima para a vaga de professor mediador a distância era: • Bacharel em Ciência da Computação; • Bacharel em Sistemas da Informação; • Engenheiro da Computação; • Licenciatura em Informática; • Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; • Tecnólogo em Redes de Computadores; • Tecnólogo em Processamento de Dados; Tecnólogo em Sistemas para Internet; Conforme o subitem	

		3.1.9, o candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado. Conforme o subitem 3.1.13, o candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.
--	--	--

Belém, 04 de abril de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
Profa. Dra. Elinilze Guedes Teodoro
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 539/ 2015- GAB
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará